



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

TERCEIRO TERMO  
ADITIVO PARA DECENTRALIZAÇÃO DE  
CRÉDITO Nº 008/2014 - SIH/MI

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 008/2014 - SIH/MI

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. UNID. GESTORA	2. COD. DA GESTÃO	3. CNPJ	4. RAZÃO SOCIAL
195007	11201	07.524.710/0001-60	Companhia do Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- <b>CODEVASF</b>

5. ENDEREÇO

SGAN, Q. 601 Conj. I - Ed. Dep. Manoel Novaes

6. BAIRRO/DISTRITO	7. MUNICÍPIO	8. UF	9. CEP	10. DDD	11. TELEFONE
Asa Norte	Brasília	DF	70830-901	61	2028-4300

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
032.946.923-15	Antônio Avelino Rocha Neiva

  

14. DDD	15. TELEFONE	16. EMAIL	17. CARGO
61	2028-4766	avelino.neiva@codevasf.gov.br	Presidente

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA	19. COD. DA GESTÃO	20. CNPJ	21. RAZÃO SOCIAL
530013	00001	03.353.358/0001-96	Ministério da Integração Nacional

22. ENDEREÇO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

23. BAIRRO/DISTRITO	24. MUNICÍPIO	25. UF	26. CEP	27. DDD	28. TELEFONE
Zona Cívico-Administrativa	Brasília	DF	70062-900	61	2034 5828

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		
286.634.203-82	Antônio de Pádua de Deus Andrade		
31. DDD	32. TELEFONE	33. EMAIL	34. CARGO
61	2034 5828	padua.andrade@integracao.gov.br	Secretário de Infraestrutura Hídrica

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)

Pré-Operação do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF - Eixos Norte e Leste com objetivo de manter infraestruturas e condições adequadas de operação.

36. OBJETIVO

Prorrogar o prazo de execução do TED 08/2014 até 31/12/2018

37. PÚBLICO ALVO

População beneficiada pelo Projeto de Integração do Rio São Francisco, nos estados de Pernambuco, Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte.

38. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de dar continuidade à execução do objeto do TED 08/2014, para concluir a execução financeira dos recursos descentralizados até o momento, torna-se necessário a prorrogação do seu prazo de execução.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;

- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a. A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 90 dias (conforme acompanhamento do objeto);
- b. A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;

Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência até **31/12/2018**, contados a partir da sua publicação no sítio do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
18.544.2051.12EP.0020	MI00022	100	44.90.35	168.000,00
			44.90.39	10.617.711,18
			44.90.47	2.037.762,10
			44.91.47	476.836,33
18.544.2051.5900.0020	MI00023	100	44.90.35	252.000,00
			44.90.39	15.926.566,76
			44.90.47	3.056.643,14
			44.91.47	715.254,49

<b>46. TOTAL</b>	<b>33.250.774,00</b>
------------------	----------------------

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Serviços de energia elétrica e encargos	39	-	-	1	1	1.693.931,76
					2	3	24.970.185,24
2	Despesas com CUST, CCT, CCEE, apoio técnico especializado	39	-	-	1	1	1.939.453,00
					2	3	4.227.204,00
3	Serviços de consultoria especializada (energia, proteção, controle, automação e mecânica)	39	-	-	1	1	120.000,00
					2	3	300.000,00

<b>57. TOTAL</b>	<b>33.250.774,00</b>
------------------	----------------------

ASSINATURAS

Assinatura da unidade descentralizada  
descentralizadora

Assinatura da

59100.000810/2014-94

0723129v1



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO AVELINO ROCHA DE NEIVA, Usuário Externo**, em 19/12/2017, às 12:00, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio de Pádua de Deus Andrade, Secretário(a) de Infraestrutura Hídrica**, em 19/12/2017, às 16:22, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0723129** e o código CRC **8D5552FC**.